



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
ITABERABA — BAHIA

L E I M U N I C I P A L N.º 282

de

28 de novembro de 1964.

ORÇA a RECEITA e FÍXA a DESPÊSA do Município de ITABERABA, para o exercício de 1965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.º 1.º ) - A RECEITA Geral do Município de Itaberaba, para o exercício de 1965, é orçada em oitenta e seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros/ (Cr.\$ 86.934.000,00).

Art.º 2.º ) - A DESPÊSA Geral é fixada em, oitenta e seis milhões novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros /////////////// (Cr.\$ 86.934.000,00).

Art.º 3.º ) - Revogam-se as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 28 de novembro de 1964.

*Carlos Spínola da Cunha*

Carlos Spínola da Cunha  
Prefeito

*Eunice Rocha Santos*

Eunice Rocha Santos  
Secretária Interina